



A diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí – SINDIFOZ, no uso de suas atribuições legais e aquelas previstas no artigo 27 alíneas a), b), c) do respectivo estatuto da entidade.

Resolve estabelecer, por meio do competente ato regimental, procedimento de cobrança de Contribuição Assistencial – CA em caso de adesão de servidores não filiados a ações judiciais coletivas movidas pela entidade.

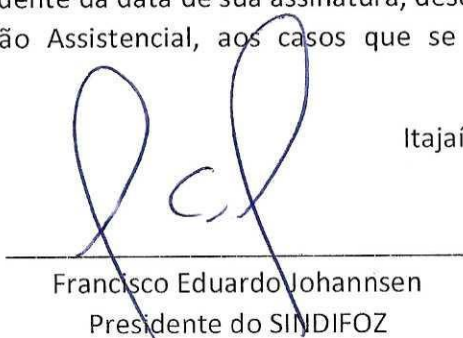
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos de adesão pelos não filiados as várias ações coletivas movidas pela entidade e a disciplina de Contribuição Assistencial – CA já prevista no Estatuto da Entidade em caso de desfiliações prematuras, resolve:

Art. 1º. Os servidores que desejarem aderir as ações coletivas movidas pelo SINDIFOZ deverão observar o disposto no art. 10, e), §§1º ao 3º do Estatuto da Entidade, além do pagamento de honorários advocatícios contratados equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico devidos a sociedade civil de advogados patrocinadora da respectiva demanda nos termos da Lei 13.725/2018 e do respectivo contrato de prestação de serviços advocatícios.

Art. 2º. Os servidores que não sejam filiados e não queiram realizar sua filiação nos termos do art. 10, e) do Estatuto, e ainda assim desejarem aderir as ações coletivas movidas pelo SINDIFOZ deverão arcar com o pagamento de Contribuição Assistencial – CA no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o total bruto dos créditos recebidos na respectiva ação judicial, além dos honorários advocatícios contratados nos termos do artigo 1º deste Ato Regimental.

Art. 3º. O presente ato normativo se aplica a todas as procurações e contratos inerentes a ações judiciais, tanto as que estão em andamento, quanto as que ainda serão ajuizadas, independente da data de sua assinatura, desde que haja a previsão do destaque da Contribuição Assistencial, aos casos que se enquadrem nos artigos anteriores.

Itajaí-SC, 18 de junho de 2025.


Francisco Eduardo Johannsen
Presidente do SINDIFOZ